



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30



Justificativa para Contratação de Prestação de Serviços de Acesso a Internet

Partindo do princípio de que a internet é um sistema global de redes de computadores interligadas, que utilizam conjunto próprio de protocolo, com o propósito de servir progressivamente usuários do mundo inteiro. Que consiste de milhões de empresas privadas, públicas, acadêmicas e de governo, com alcance global. Que traz uma extensa gama de recursos, referentes as informações e serviços. Infraestrutura de apoio ao correio eletrônico, de um alcance e abrangência única. Enfim o que a torna o principal meio de comunicação existente na atualidade, para troca de mensagens, fornecimento de dados e etc., portanto indispensável em qualquer ramo de negócio, seja ele público ou privado.

No sistema de saúde não é diferente, mais do que qualquer outro serviço, necessita e muito, da internet para todos os serviços, seja para o atendimento ao cidadão, inclusive na utilização do serviço de telemedicina, na correlação entre as equipes de trabalho, com a Secretaria de Saúde do Estado ou com o Ministério da Saúde, que hoje disponibiliza, para utilização dos municípios, várias plataformas tecnológicas para troca de informações e envios de dados.

Considerando que está findando a vigência do contrato de prestação de serviço de internet, que é utilizada pela Rede de Estabelecimentos de Saúde que atende aos níveis de atenção primária, secundária e de gestão, devido a necessidade da continuação da prestação do serviço, vimos solicitar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet.

Monte Alegre, 26 de agosto de 2020.

Clovis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 406/2019-GAB



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

A presente solicitação objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que esta Secretaria e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos. Pois em um mundo onde cada vez mais a agilidade das informações e o tempo são preciosos, o mundo moderno se caracteriza pela globalização de informações.

A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações desta Secretaria com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência da tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade de uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança, permitindo acesso a meios avançados de comunicação, e com velocidade disponível de tráfego, é cada vez mais relevante e importante para uma Administração que deseja estar em sintonia com as demandas dos seus cidadãos.

Atualmente, a maioria dos serviços prestados por esta Secretaria, utiliza em seu processo de desenvolvimento, um ou mais recursos de tecnologia da informação. Neste contexto, sistemas que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não para esta Secretaria, mas para toda sociedade. Assim sendo os serviços de manutenção de sistemas de informação precisam garantir uma alta aderência com o ambiente dinâmico, para que haja a troca de informações de forma que estejam sempre com os dados em tempo reais sobre o andamento dos setores, e além disso, depende-se da mesma para que se informe via sistema as informações de gestão pública, pesquisa de informações, leis, regulamentos, decretos e demais legislações.

Assim, pugno pela contratação da empresa através de licitação, devendo esta justificativa ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação.

Monte Alegre, 27 de agosto de 2020.


Luis Augusto Pablo da Costa Carvalho

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura

Decreto nº 291 / 2020 - GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - contratação de pessoa jurídica para serviço mensal de acesso a internet, por meio de fibras ópticas, cabos, modems e roteadores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

Considerando a necessidade dos Departamentos Administrativos desta Prefeitura de darem continuidade aos serviços públicos, e assim, garantir a continuidade dos serviços tecnológicos através do acesso as plataformas e ferramentas, que garantam uma maior transparência e credibilidades dos atos da Administração Pública, além da otimização das atividades administrativas, possibilitando aos Órgãos da Administração Pública programar medida que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo acessíveis a população.

Assim, solicitamos a contratação através de processo licitatório de empresa que forneça o referido serviço, pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio de Pregão Presencial.

Monte Alegre -- Pará, 02 de setembro de 2020.

Raimundo Salim Lima Sadala

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 105/2019-GAB/PMMA

Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário de Administração e Finanças
Decreto de Nomeação nº 105 / 2019
CPF: 087 . 018 . 062 - 20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

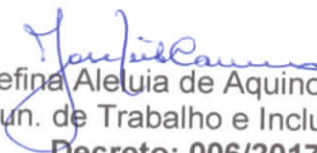
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média, e alta complexidade, do sistema único de Assistência Social, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas de acordo com a Política Nacional de Assistência social/PNAS, procurando garantir os direitos sociais previstos na constituição Federal, fortalecendo o processo de descentralização político administrativo e priorizando ações que tenham centralidade na família. Tendo em sua estrutura administrativa a operacionalização dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO, CRAS SERRA OCIDENTAL, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – SAI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, para crianças, adolescentes e idosos, Gestão do CADÚNICO-Bolsa Família, GESTÃO DO SISTEMA SUAS, CONSELHO TUTELAR E SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

Sabemos que hoje, com o avanço tecnológico, os serviços sem execução, precisam estar conectados a uma rede de internet, afim de acessar os sistemas necessários para melhor atender os usuários da Assistência Social, principalmente do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Diante disto, para o cumprimento e operacionalização dos Projetos, Serviços e Programas supracitados, esta Secretaria Municipal, solicita através do Pedido de Bens e Serviços, nº 71/2020-SETRINS, justificando a necessidade da aquisição do referido serviço pelo período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2020**

Monte Alegre, 13 de agosto de 2020.


Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Sec. Mun. de Trabalho e Inclusão Social
Decreto: 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Atualmente a maioria dos serviços prestados pela Prefeitura de Monte Alegre à sociedade como um todo, utilizam, em algum momento do seu processo de desenvolvimento um ou mais recursos de tecnologia da informação. Neste contexto, sistemas que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não só para a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e as demais Secretarias Municipais, mas para toda a sociedade. Assim sendo, acesso à rede mundial de computadores (Internet) precisa garantir uma alta aderência com o ambiente dinâmico em que a administração pública municipal se insere.

Hoje, implementar políticas públicas de gestão que apoiem avanços na qualidade de vida apregoada, na forma de um aumento de produtividade na área de prestação de serviços públicos à sociedade, é um desafio constante desta Administração enfrenta-lo, vetorizando investimentos em tecnologia, articulação de estratégias e fomentação de ações de mudança na cultura da prestação dos serviços. Essa vetorização se reflete nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que necessitam cada vez mais de soluções tecnológicas para suportar novos serviços ofertados à sociedade, principalmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social que visa melhorar a eficiência de serviços já disponíveis,

Considerando a extrema necessidade hoje em dia do acesso à internet, para atender a demanda do dia-a-dia, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo necessita de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet).

Diante ao exposto solicitamos a Comissão Permanente de Licitação a realização de Processo Licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, seus departamentos e para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Monte Alegre, 31 de Agosto de 2019.

Eloiza Leal de Carvalho

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Decreto nº. 013/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SER LICITADOS

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto a ser adquirido.

Tenho a afirmar que o município de Monte Alegre tem 06 (seis) secretarias, e necessita contratar serviços de internet por um período de 03 (três) meses com fornecimento de 07 MB (sete megabytes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo 03 mbs para a Secretaria de Obras e setor de Terras, 02 mbs para o Departamento de Obras e Projetos - DPO, e 02 mbs para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, deste Município de Monte Alegre - PA.

Portanto, o quantitativo de serviços de internet para atender a demanda desta secretaria foi o mínimo necessário.

Monte Alegre, 01 de setembro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do serviço adquirido.

No presente caso houve a necessidade de contratar serviços de internet por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo 03 mbs para a Secretaria de Obras e setor de Terras, 02 mbs para o Departamento de Obras e Projetos - DPO, e 02 mbs para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, deste Município de Monte Alegre - PA.

Assim, é dever da administração municipal dar todo suporte tecnológico necessário com fornecimento de internet a esta Secretaria para atender suas necessidades.

Monte Alegre, 01 de setembro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal